



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2023 (3326406)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, para o fornecimento de solução composta por software e treinamento para gestão do trabalho, de portfólio, de projetos e de tarefas, de modo colaborativo em tempo real, incluindo treinamento, suporte técnico e atualizações, de acordo com o Processo n.º 021295/22-00.112.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, Lauro Luis Pires da Silva, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo n.º 540/2022, em conformidade com a Resolução n.º 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 45.935.630/0001-96, com sede à Alameda Rio Negro 503, Sala 2020, Alphaville Barueri - SP, CEP: 06454-000, telefone n.º (11) 98536-3905, correio eletrônico: contato@px2b.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Daniel Piola Alves**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 28305026-3 SSP/SP e do CPF n.º 286.445.678-88, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho -de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI n.º 021295/22-00.112, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 10 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 10 de agosto de 2023, de acordo com a manifestação da Contratada ([3763908](#)), Memorando DITIN ([3773578](#)), Memorando NUGAD ([3858770](#)) e a Proposta atualizada ([3858767](#)), para os itens a seguir:

#### Fornecimento de licença

Item	Licença	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença WorkOS Profissional - monday.com - 1 ano	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00

#### Serviços Especializados Sob Demanda

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atendimento Especializado (h/h)*	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

#### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

#### Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 52.01.06.06.000 - Software atualização de licenças - MTGI - PTRES: 167547 - MTGI - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, mediante emissão de notas de empenhos n.ºs 2024NE000447 e 2024NE000448, ambas de 05/08/2024.

#### Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá garantia, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

#### Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

#### Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA,

do Contrato nº 25/2023.

### **Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 10 de agosto de 2023 ([3326406](#)).

### **Cláusula Nona - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

**Gen. LAURO LUIS PIRES DA SILVA**

Diretor-Geral do Contratante, em exercício

**DANIEL PIOLA ALVES**

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PIOLA ALVES, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 08/08/2024, às 13:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3865939** e o código CRC **FA965EA9**.

3865939v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF